

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO

<u>sobre</u>

UMA QUEIXA DE MARIA HELENA COSTA CONTRA A SIC POR EXIBIÇÃO DE UM FILME COM SEQUÊNCIAS DE GRANDE VIOLÊNCIA EM DESRESPEITO DO LEGALMENTE ESTABELECIDO

(Aprovada na reunião plenária de 29.NOV.2000)

Maria Helena Costa, de Carcavelos apresentou queixa a esta Alta Autoridade contra a SIC, por exibição, em 18 de Junho de 2000, domingo, às 18 horas, do filme "The Quest", alegando que, contendo ele sequências de grande violência, e difundido embora com a sinalética identificadora do seu carácter, não poderia tal obra ter sido programado àquela hora, como determina o nº 2 do Artigo 21º da Lei da Televisão.

A SIC, colocada perante o teor da queixa, vem explicar, em documento entrado na AACS a 10 de Setembro de 2000, que "tem sido (sua) política cumprir o princípio de que nenhum produto com a referida sinalética seja emitido antes das 22 horas "e que a ocorrência resultou de "um erro de programação", mais especificamente "uma falha de comunicação – obviamente não intencional – entre a programação e o controle da grelha..."

Assim sendo, chama-se a atenção da SIC para a conveniência de evitar que semelhantes erros de programação voltem a ocorrer.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Artur Portela (relator), José Maria Gonçalves Pereira, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Amândio de Oliveira, Fátima Resende, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro e Carlos Veiga Pereira.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 29 de Novembro de 2000

Em substituição do Presidente O Vice-Presidente

Rui Assis Ferreira

AP/MJB